

Ata no 519 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Des. Sérgio Nabukatu Gilbert da Silva Castro, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Brito, Nildo de Carvalho e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral em substituição. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo no 14/85 - classe V - Partido Democrático Social - PDS - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Amambai - MS, - Relator - Dr. José Aracy Cardoso Gonçalves - Decisão: "Por unanimidade, deferiram o Pedido de Registro do Diretório Municipal de Amambai, determinando a anotação da respectiva Comissão Executiva Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Matéria Administrativa: 1) Processo 036/83 - Classe XIV - Representação - Dire. Geral - I concursos para provimento de Quadros Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - Relator: Des. Genival Bernardino de Souza - Decisão: "Atendendo à representação do Dire. Geral da Secretaria do TREG/MS, nomearam em virtude do concurso a que se submeteu, homologado em 12 de abril de 1983, a candidata Oleria Faustina Rigueira, para o cargo de Auxiliar Judiciário - Classe A - Código TRE - AJ-023, Referência 24, face ao pedido de exoneração de Fimian Allaman e a existência de Marcia Regina Bajarinas Decisão unânime e de acordo com o parecer. A seguir, foram lidas, assinaladas e debatidos os Acórdãos 339, 340 e 341. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. O, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida,

e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 520 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos Dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Moura. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contida: "1) processo no 15/85 - Classe T - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Anaurilândia - Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Julgamento suspenso em face do pedido de vista do 1º vogal - após haver votado o Relator pela conversão do julgamento em diligência e o 2º vogal pelo deferimento do Registro. O 4º vogal acompanhou o Relator. Os demais, aguardam o pedido de vista." A seguir, foi lido, assinado e publicado o Acórdão no 342. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 521 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.